

Fornecedor: MAN Truck & Bus
Portugal, NIF- 504169777
Contacto: João Neto
joao.neto@man.eu

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Assunto: “Aquisição de Autocarro para a Junta de Freguesia” – Processo n.º 38/AJ/JFA/2026, ao abrigo do Acordo-Quadro para Aquisição de Autocarros Urbanos a Diesel, Elétricos e Miniautocarros (Lote 6) – CNCM–AQ/101/2024, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM).

Exmos. Senhores,

Na sequência da deliberação da Junta de Entidade Adjudicante, de 13 de agosto de 2026, foi aprovada a decisão de contratar e determinada a abertura de um procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º e do artigo 258.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para “Aquisição de Autocarro para a Junta de Freguesia” – Processo n.º 38/AJ/JFA/2026, ao abrigo do Acordo-Quadro para Aquisição de Autocarros Urbanos a Diesel, Elétricos e Miniautocarros (Lote 6) – CNCM–AQ/101/2024, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM). Nestes termos, convidam-se V. Exas a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de aquisição de um autocarro com a Entidade Adjudicante.

Mais se informa V. Exas do seguinte:

1. Entidade adjudicante

1.1. A Junta de Freguesia de Alvalade é a Entidade Adjudicante, com sede na Rua Conde Arnoso n.º 5-B, 1700-112 – Lisboa, com o telefone n.º 218 428 370, e com o correio eletrónico geral@jfalvalade.pt.

1.2. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, para o correio eletrónico contratacao publica@jf-alvalade.pt.

2. Decisão de contratar

Nos termos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, o presente procedimento iniciou-se com a decisão de contratar, aprovada pela deliberação da Junta de Entidade Adjudicante, de 13 de agosto de

2026.

3. Objeto do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a celebração de contrato de fornecimento designado por “Aquisição de Autocarro para a Junta de Freguesia” – Processo n.º 38/AJ/JFA/2026, ao abrigo do Acordo-Quadro para Aquisição de Autocarros Urbanos a Diesel, Elétricos e Miniautocarros (Lote 6) – CNCM–AQ/101/2024, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), nos termos e condições definidos no Caderno de Encargos.

4. Fundamento para a escolha do procedimento

O presente procedimento de ajuste direto é adotado ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º e artigo 258.º ambos do CCP.

5. Preço base

O preço base do presente procedimento é de €308.500,00 (trezentos e oito mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Lote/ Opcional	Designação	Quantidade	Preço Base
6	<i>Autocarros MAN Lion's Coach C (R10) Turismo 13,15m</i>	1	€308.500,00

6. Prazo de Entrega

O Cocontratante procederá à entrega do bem no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

7. Prazo para apresentação das propostas

7.1. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através de correio eletrónico, para os contactos identificados no n.º 1.2. do presente convite.

7.2. A proposta deve ser apresentada até às 23h59 do 6.º dia, contado da data de envio do presente convite.

7.3. Quando o termo do prazo ocorrer em sábado, domingo ou feriado, considera-se transferido para primeiro dia útil seguinte.

8. Proposta

8.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I;
- b) Minuta da proposta conforme o Anexo II;
- c) Documento técnico comprovativo de que o autocarro proposto cumpre as especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos e do Acordo-Quadro;
- d) Procuração ou documento bastante que confira poderes de representação ao signatário da proposta, quando aplicável;
- e) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial, ou certidão permanente atualizada, para identificação dos titulares dos órgãos de administração, direção ou gerência em efetividade de funções.

8.2. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

9. Documentos de habilitação

9.1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização do acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III do presente convite;
- b) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- c) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- e) Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) do concorrente;

10. Caução

Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação da caução.

11. Contagem de prazos

Os prazos de formação do contrato são contados nos termos do artigo 470.º do CCP.

12. Disposições supletivas

Aplicam-se em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do Acordo-Quadro para Aquisição de Autocarros Urbanos a Diesel, Elétricos e Miniautocarros (Lote 6) – CNCM–AQ/101/2024, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM).

Lisboa, 13 de agosto de 2026

O Presidente,